

DEF/ 170
PROJETO DE LEI Nº 469/97
Aprovado em 26/9/97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 469/97 de 29 de Setembro de 1997.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripe, localizado na Av. José Loiola de Alencar s/n.

Art. 2º - O imóvel dispõe de uma área de 126 m², limitando-se ao Leste com a Srtª. Tereza Maria Silvestre, ao Oeste com a Av. José Loiola de Alencar, ao Sul com Carlos Alberto Silvestre e ao Norte com o Canal da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, 29 de Setembro de 1997.



Dr. José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal